



# Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 77

*Veja lei 112*

*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal de Jacareí decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º ) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de dois mil e cem cruzeiros ( CR\$ - 2.100,00 ) destinada ao pagamento da locação necessária ao funcionamento da " Casa da Lavoura " em prédio desta cidade, até a quantia de setecentos cruzeiros ( CR\$ 700,00 ) mensais, de outubro corrente a dezembro do ano em curso, reconduzida a este Município por ato do Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2º ) - Afim-de ocorrer a cobertura dos gastos efetuados com o presente financiamento, será aberto oportunamente o necessário crédito.

Artigo 3º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 14 de Outubro 1945

*Roberto Lopes Leal*  
Roberto Lopes Leal  
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da câmara municipal)